



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 726, DE 2017

Requer, nos termos do art. 255, II, "c", do Regimento Interno, que o PLS 241/2017 seja submetido ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente



Página da matéria



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

REQUERIMENTO N° DE 2017

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS 241/2017, que “*Altera os arts. 392 § 3º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para que em caso de parto prematuro o período de internação não seja descontado do período da licença maternidade*” além do constante do despacho inicial de distribuição, que seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM
(PT - RS)